LEI Nº 4.787, DE 4 DE MAIO DE 2016

Denomina via pública de "HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO", no Loteamento Fernando Fraron.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**HONÓRIO RIBEIRO DO NASCIMENTO**", via pública localizada no Loteamento Fernando Fraron, em Pato Branco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 05 / 206	Publicado em 05 / 05 / 2016
Edição: 1091	Edição: 6627 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE